

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 325ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 30 de janeiro de 2023, às 14 horas e 30 minutos.**

Às 14 horas e 30 minutos do dia 30 de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 325ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente; e, por videoconferência, Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf. O Conselheiro João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia justificou sua ausência por estar representando o Ministro em um evento.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Assessoria Jurídica, Renila Bragagnoli; o Chefe da Auditoria Interna Substituto, Rodrigo França; e o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário-Coaud, Marcelo da Costa Bernardo.

### **Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.**

1) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 9/2022-Consad que resolveu, ad referendum do Conselho de Administração, autorizar, com base na Lei nº 14.182, de 12/06/2021 (peça 6), na Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, de 31/08/2021 (peça 18), na Nota Técnica nº 026/2022 da AD/GOI/UOM (peça 9), no Relatório do Grupo de Trabalho (peça 32), constituído pela Decisão nº 1153/2022 (peça 15), no Parecer PR/AJ/RLB 718/2022 da PR/AJ (peça 34) e no parecer PR/AJ/RLB nº 736/2022 (peça 43), do processo nº 59500.002613/2022-15-e, a Codevasf sede celebrar contrato com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ 33.541.368/0001-16, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica ao Operador Federal das Instalações do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em um montante médio anual de 85 MW (oitenta e cinco megawatts), pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir de 01/01/2023, ao preço de R\$ 80,00/MWh (oitenta reais por megawatt/hora) a ser corrigido pelo IPCA e inclusão de impostos. Os recursos correrão à conta do programa de trabalho 18.544.2221.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, nacional, categoria econômica 4 - investimento, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, objeto do TED nº 926219/2022-SNSH-MDR, com saldo de R\$ 251.314.505,84.

### **APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 01/2023**

***O Diretor-Presidente da Codevasf informou ao Colegiado que foi celebrado o contrato com a CHESF com a flexibilidade de no primeiro ano pagar somente o que for consumido, com a possibilidade de no final do ano comprar o excedente e que essa decisão será tomada junto a uma consultoria que será contratada.***

2) Aprovar a baixa dos CNPJs:

- Escritório de Apoio Técnico de Jatobá: AV Eletrobrás Norte, s/n, Térreo - Bairro: Itaparica - Jatobá/PE - CEP 56.470-000, CNPJ 00.399.857/0017-93;
- Escritório de Apoio Técnico de Ceraíma: LOC Perímetro Ceraíma, s/n - Guanambi/BA - CEP 46.430-000, CNPJ 00.399.857/0026-84.

***APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 02/2023***

3) Resolução nº 982/2022 - submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário e aprovação do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 22/2022-PR/SIRC (Peça 07), o Relatório do 1º Ciclo de Gerenciamento de Riscos na Codevasf, acostado à peça 14 do processo nº 59500.003461/2022-60.

***APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 03/2023***

***O Colegiado aprovou o relatório e reforçou as recomendações feitas pelo Coaud em sua 112ª reunião.***

4) Resolução nº 071/2023 - submeter à autorização do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 01/2022 AA/GGP/URT (peça 2) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 059/2022 (peça 8) do Processo nº 59500.000240/2022-30-e a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009 conforme item 3.1, a fim de implantar as funções de confiança/cargos em comissão necessários à implantação das Superintendências Regionais de João Pessoa/PB e Fortaleza/CE.

***APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 04/2023***

5) Aprovar da sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf

***APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 05/2023***

6) Atas das 112ª e 113ª reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud para publicação.

***O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos.***

7) Resolução nº 943/2022 - I - Aprovar, com base no termo de homologação, peça 26, o Relatório Final nº 001/2022 do Grupo de Trabalho constituído pela Decisão nº 588/2022 (peça 24) constituído para proceder com o levantamento dos valores registrados nas contas de bens imóveis em andamento "obras em andamento, estudos e projeto e instalações" para realização dos registros contábeis das regularizações e conciliação das contas. II - Estabelecer que previamente ao início da execução de obras de sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e demais estruturas, as áreas/superintendências regionais responsáveis pelos empreendimentos deverão analisar a possibilidade de firmarem instrumentos com os municípios/estados visando ao imediato recebimento do empreendimento, após sua conclusão. III - Estabelecer que a autorização de pagamento realizadas por Diretores e Superintendentes Regionais implicará na consequente desincorporação das despesas de investimento, quando cabível. IV - Dar conhecimento ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

***O Colegiado tomou conhecimento do Relatório Final nº 001/2022 e parabeniza o grupo de trabalho pelo empenho nas propostas para retirada da ressalva da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2021-bens imóveis em andamento.***

8) Resolução nº 058/2023 - submeter ao Conselho de Administração o Relatório do Balanço Social da Codevasf do ano de 2021, peça nº 63, com base na Nota Técnica nº 008/2022, peça

62, do Grupo de Trabalho, Decisão n.º 708/2022 rerratificada pela Decisão n.º 1091/2022, elaborado em consonância com a Avaliação de Impactos das ações da empresa e metodologias específicas para as atividades da agricultura irrigada, esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica, segurança hídrica (barragens) e inclusão produtiva (apicultura e piscicultura), além de ações de responsabilidade social, constante no processo n.º 59500.001517/2021-61

***O Colegiado tomou conhecimento do Relatório e reforça a necessidade de divulgação do trabalho.***

9) CI n.º 164/2022-PR/GB – informações acerca da contratação de software para Gestão de Gerenciamento de Riscos.

***O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.***

10) CI n.º 33/2022-Consad/COR - competência desta CGU para instauração e julgamento no plano disciplinar de procedimentos correccionais que tenham por objeto a apuração de irregularidades apontadas a ocupantes ou ex-ocupantes dos cargos de titulares de unidades internas componentes dos Sistemas de Controle Interno, de Integridade Pública, de Correição e de Ouvidoria do Poder Executivo Federal.

***O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e encaminha para conhecimento da Ouvidoria.***

11) Relatório semestral da Corregedoria – 2º Semestre/2022

***O Colegiado tomou conhecimento do relatório e solicita que sejam atendidas as recomendações feitas pelo Coaud em sua 113ª reunião. Solicitou, também, que seja avaliada a possibilidade de reduzir o prazo de conclusão dos processos para 180 dias.***

12) 4º Monitoramento do Plano Anual de Negócios – PAN 2022

***A matéria foi analisada com a participação do Gerente-Executivo da Área de Gestão Estratégicas, Henrique Guelber. O Colegiado destacou o aumento da liquidação, que foi alcançado em função do aumento das ações diretas da Codevasf, reduzindo-se muito as ações feitas através de convênios.***

13) Relatório semestral da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – 2º Semestre/2022.

***O Colegiado tomou conhecimento do relatório.***

14) CI n.º 34/2023-Consad/Audin - Fluxo de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

***O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e solicita a inclusão da Presidência e do Conselho de Administração no fluxo para conhecimento das recomendações não atendidas e reforçou as recomendações feitas pelo Coaud em sua 113ª reunião.***

15) Informações acerca da Capacitação Anual do Administradores e Conselheiros Fiscais.

***O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.***

16) Atas da Diretoria Executiva do mês de dezembro de 2022.

***O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva do mês de dezembro de 2022.***

17) Atas das 530ª e 531ª reuniões do Conselho Fiscal.

***O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões do Conselho Fiscal.***

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a)	307 <sup>a</sup>	27/9/2021	<p>Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas no item 7. O Coaud informou que está acompanhando o assunto junto à Contabilidade. A Chefe da Consad/AU informou que a Auditoria Interna, no relatório nº 11/2021 emitiu quatro recomendações, duas para a AA/GCB e duas para AA/GFN. Três recomendações (tarefas 1027993, 1027994, 1028152) encontram-se com o prazo vencido para apresentação das respostas tanto pela AA/GCB quanto pela AA/GFN e a última recomendação (tarefa 1028160) tem prazo para atendimento em 13/10/2021. Diante do exposto, a Consad/AU irá reiterar o atendimento das recomendações e espera que, até novembro de 2021, as áreas apresentem uma solução para a conta Bradesco. O assunto continua no caderno de pendências. Na 310<sup>a</sup> reunião, o Presidente da Codevasf informou que ainda está pendente o posicionamento da STN. Na reunião 311<sup>a</sup> o assunto foi tratado no item 19 da pauta onde foi informado que ainda aguarda posicionamento MDR, STN e SOF. Na 316<sup>a</sup> reunião foi informado que a STN em conjunto com a SOF emitiu Nota Técnica ratificando o encerramento da conta corrente em nome da Codevasf e abertura de conta departamental em nome do Banco Bradesco. A Codevasf, através da AA, emitiu Ofício ao MDR solicitando tratativas junto à STN para a possibilidade de devolução parcial dos recursos e funcionamento concomitante da conta corrente e departamental até março de 2023 para que obtenha as garantias necessárias de honrar os compromissos financeiros no prazo estipulado pela CCEE e então providenciar o encerramento da conta corrente. A Codevasf aguarda manifestação formal do MDR, bem como indicação da STN de procedimentos para registros contábeis dos valores. Na 317<sup>a</sup> reunião, o Diretor-Presidente informou que foi oficializada pelo Tesouro a abertura de uma conta departamental no Bradesco e está sendo providenciado, junto ao MDR, um ofício para esclarecer se poderá ser transferido recurso para essa conta. Na 321<sup>a</sup> reunião, o Diretor-Presidente informou que, com a desestatização da Eletrobrás, vamos deixar de precisar comprar energia no mercado livre e então a conta do Bradesco poderá ser encerrada, mas ainda não tem data para que isso comece a valer. <b><i>Na presente reunião, o Diretor-Presidente informou que em relação à conta corrente do Bradesco, a Codevasf vai devolver parte do montante da conta no primeiro momento, providenciar a abertura da conta departamental, testar a efetividade do fluxo de pagamentos para posterior encerramento e devolução do restante dos recursos.</i></b></p>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Helder Melillo Lopes Cunha Silva  
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza  
Ministério da Agricultura e Pecuária

Francisco Soares de Lima Junior  
Ministério da Gestão e da Inovação

Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério dos Transportes

Antônio Poli Navega  
Conselheiro Independente

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
representante dos empregados da Codevasf